



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 277/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre concessão de férias para servidores públicos municipais de Porto Esperidião/MT, e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei Complementar nº 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, que regula a concessão de férias aos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 035/2025, que estabelece a possibilidade de fracionamento das férias dos servidores públicos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidos **30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor público efetivo abaixo identificado, nos termos da legislação vigente, conforme o período aquisitivo e o cronograma estabelecido pela administração:

NOME	MAT.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
ROBER LUCAS DE ALMEIDA SILVA	12.630	10 dias a partir de 21/09/2026	01/09/2024 a 31/09/2025
		20 dias posteriormente	

Parágrafo único. Do total de 30 (trinta) dias de férias, **10 (dez) dias serão convertidos em pecúnia**, nos termos da legislação aplicável, em favor do servidor abaixo identificado:

NOME	MAT.	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
RONALDO APARECIDO DA SILVA MIRANDA	5.637	22/09/2026 a 11/10/2026	02/05/2025 a 01/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, caso necessário.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 22 de setembro de 2026.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:702223041
20

Assinado de forma digital
por ODIRLEI QUEIROZ
FARIA:70222304120
Dados: 2026.09.22
10:42:50 -04'00'

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito

